

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23818.002302/2025-70

Unidade Gestora: HUAP-UFF/Filial Ebserh

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2023 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPI'S), CELEBRADO ENTRE A HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO E A **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: A EMPRESA **BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, unidade **Hospital Universitário Antônio Pedro**, vinculada à Universidade Federal Fluminense - **HUAP-UFF**, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela seu Superintendente **BENI OLEJ**, matrícula funcional nº 303***2, nomeado pela Portaria-SEI nº 359, de 05/06/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.063, de 09/06/2025 e por seu Gerente Administrativo Substituto, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 109***5, nomeado pela Portaria - SEI nº 084, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, vem apostilar o Contrato nº 12/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.243.854/0001-52, estabelecida na Rua Vieira Ferreira, nº 154 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21040-290, doravante denominada CONTRATADA, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho Decisório (SEI nº 50451170), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho SINTDICARGA/RJ- 2024/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Revisão dos valores estipulados na celebração do 1º Termo Aditivo, tendo em vista que a base de cálculo utilizada para a supressão das rubricas não renováveis do contrato foi fundamentada na Planilha de Custo e Formação de Preço da licitação, em detrimento daquela consignada no 1º Termo de Apostilamento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 81, VI, § 7º da lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Art. 171, § 4º do RLCE 2.0.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de *repactuação*, considera-se como valor atualizado do contrato a importância de R\$ 14.345,73 (quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), passando para R\$ 14.914,75 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), a partir de maio/2024, referente a repactuação 2024/2025, totalizando o montante de R\$ 178.977,02 (cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e dois centavos); e

3.2. de R\$14.914,75 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 14.627,43 (quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), a partir de novembro de 2024, referente a redução de rubricas não renováveis e IPCA s/ uniformes, totalizando R\$175.529,15 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos); e

3.3. de R\$ 14.627,43 (quatorze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 14.726,34 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), a partir de dezembro de 2024, referente a redução de rubricas não renováveis, IPCA s/ uniformes e reequilíbrio sobre o aumento do valor da passagem, totalizando R\$ 176.716,14 (cento e setenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos); e

3.4. de R\$ 14.726,34 (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 14.847,89 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), a partir de janeiro de 2025, referente a referente a redução de rubricas não renováveis, IPCA s/ uniformes, reequilíbrio sobre o aumento do valor da passagem e insalubridade, totalizando R\$ 178.174,67 (cento e setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);

3.5. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de Janeiro de 2025 , será de **R\$ 14.847,89 (quatorze mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**

3.6. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 46803359).

4. DO SALDO RETROATIVO

4.1. Será pago a nível de retroativo o valor de **R\$ 19.853,54 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, equivalente a diferença do faturado para o reajustado no período de 05/2024 à 05/2025, conforme detalhamento abaixo:

4.1.1. O valor de **R\$ 7.821,45 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, refere-se a diferença mensal após a Repactuação CCT 2024/2025 para o período compreendido de MAIO/2024 à DEZEMBRO/2024.

4.1.2. O valor de **R\$ 12.032,09 (doze mil trinta e dois reais e nove centavos)**, refere-se a diferença mensal da Repactuação em virtude da atualização do salário mínimo para o período compreendido de JANEIRO A MAIO/2025.

4.1.3. **R\$ 12.112,31 (doze mil cento e doze reais e trinta e um centavos)** é o saldo que irá compor o valor do contrato referente ao período de 1º de junho de 2025 a 1º de novembro de 2025.

4.1.4. O valor desse apostilamento é de **R\$ 31.965,85 (trinta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 7.821,45 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)** para o período de MAIO/2024 À DEZEMBRO/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 - EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro, a ser definida posteriormente;

6.2. Para atender a despesa referente ao período de janeiro a novembro, exercício 2025, no valor de **R\$ 24.144,40 (vinte e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 - EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro, a ser definida posteriormente;

6.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

6.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

BENI OLEJ

Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

PAULO ROBERTO DE ARAUJO

Gerente Administrativo Substituto - Ebserh/Filial HUAP-UFF



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 16/06/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 17/06/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50520847** e o código CRC **784F4E46**.

Referência: Processo nº 23818.002302/2025-70 SEI nº 50520847